

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 499, centro, nesta cidade de Paiçandu - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** de acordo com o descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal 229/2013 e 231/2013, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

Telefone para contato e esclarecimentos sobre o edital: (44) 3244-0411, das 8h30min às 17h00min.

Os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser entregues, devidamente fechados, na data, horário e local, abaixo indicados, onde far-se-á a abertura da Sessão Publica de Pregão:

LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal

DATA: 18/08/2016

HORÁRIO: 09h30min

Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para aquisição de materiais e reagentes atendendo as necessidades do laboratório municipal de Paiçandu para o funcionamento adequado do mesmo, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será em Lotes, conforme tabela do termo de referência,

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por Lote, observados as exigências, quanto às especificações do objeto.

1.4. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Procuração para Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V – Modelo de Declaração das Condições de Habilitação;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Idoneidade e de Não Existência de Trabalhadores Menores;

Anexo VII – Modelo de Declaração de não parentesco;

Anexo VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

2.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

2.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Pregão as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que:

3.1.1. Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei

Federal 8.666/93, não sendo aceito, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação pelo Pregoeiro;

3.1.2. São estrangeiras autorizadas a funcionar no país;

3.2. Não poderão participar deste PREGÃO PRESENCIAL as empresas que:

3.2.1. Se encontrem em regime de concordata ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução e liquidação, em recuperação judicial ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2. Se encontrem em regime de consórcio de empresas, qualquer que seja sua constituição, e também empresas controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.3. Tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

3.2.4. Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Paiçandu - PR.

3.3. A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no seguinte item deste Edital, o representante da proponente entregará ao pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida (facultado o uso do modelo constante do **Anexo III**) com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

- 4.2.1.** Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do estatuto/contrato social ou documento equivalente, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.
- 4.2.2.** O documento apresentado junto com a procuração deverá ser original ou por qualquer processo de cópia autenticada e isenta da obrigatoriedade de reapresentar esse documento junto ao envelope n. 2 – documentos de habilitação.
- 4.3.** Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público ou particular de procuração, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.4.** É admitido somente um representante por proponente.
- 4.5.** A licitante somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.
- 4.6.** O representante legal da licitante que não se credenciar perante o pregoeiro ou cujo documento de credenciamento esteja irregular ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes, Proposta ou Documentação, relativos a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 4.7.** O representante poderá ser substituído por outro desde que atenda as condições do edital;
- 4.8.** A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.
- 4.9.** Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.
- 4.10.** Ainda nessa fase, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**) com o carimbo de CNPJ da licitante e assinada pelo seu representante legal.

4.10.1.A declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante.

4.10.2.A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é condição para que a proponente possa usufruir dos benefícios constantes da Lei Complementar n. 123/2006.

4.10.3.A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5.DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1.A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre a fase de credenciamento.

5.1.1.A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente, ficando facultada a utilização do modelo constante do **Anexo V**, com o carimbo de CNPJ da licitante.

5.2.Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

5.2.1.A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

5.2.2.O atendimento desta exigência, até o final desta fase, é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

5.3.As propostas e os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em envelopes ou volumes separados, fechados, com as seguintes especificações e endereçamento:

**AO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - PR
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PROPONENTE
EDITAL DE PREGÃO N. XXX/2015
ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

AO MUNICÍPIO PAIÇANDU - PR
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PROPONENTE
EDITAL DE PREGÃO N. XXX/2015
ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.4.A ausência ou incorreções nos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las a pedido do pregoeiro.

5.5.Os envelopes contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) autor(as) da(s) melhor(es) proposta(s) serão abertos para avaliação do atendimento das exigências consignadas no Edital, originalmente firmadas em declaração, sendo que os demais envelopes, contendo a documentação das empresas não classificadas, serão devolvidos fechados, sob protocolo, para os devidos representantes, após a assinatura da respectiva ata de registro de preço, exceto das licitantes desclassificadas, que serão entregues ao final da sessão pública;

5.6.O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

5.7.Após a entrega dos envelopes não serão aceitas retificações de preços ou condições, ressalvado o disposto no item 19.2 deste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1.A proposta de preços deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitada com clareza, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão e número do lote cotado, contendo a razão social, inscrição, CNPJ/MF e endereço completo da proponente, devidamente assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa, devendo compreender:

6.1.1.Descrição detalhada dos produtos ofertados, com indicação da marca, características técnicas, indicação do prazo de garantia, observadas as exigências do Edital constantes no Anexo I – Termo de Referência;

6.1.2.Preço unitário por unidade, valor total por item e valor global cotado em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;

6.1.3. Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea.

6.1.5. Valor global da proposta, em números e por extenso.

6.2. O valor do item informado DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM, conforme Anexo I deste Edital.

6.3. Não serão consideradas as ofertas de vantagens não previstas neste Edital.

6.4. Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preços global ou unitário inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão apresentar a documentação a seguir indicada, sem prejuízo de outros documentos a serem definidos e fixados em aditivos a este Edital ou em avisos específicos, quando o objeto da licitação sujeitar-se a legislação específica:

7.2. Da Habilitação Jurídica:

7.2.1. Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

7.2.2. A apresentação do documento de habilitação jurídica junto ao credenciamento dispensa a sua apresentação na forma do item 7.2.1.

7.3. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

7.3.2. Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

7.3.3. Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;

7.3.4. Certidões pertinentes aos Tributos Mobiliários, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da empresa licitante, na forma da lei;

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS –, na forma da Lei n. 8.036/90;

7.3.6. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

7.4. Da Qualificação Técnica

7.4.1. Apresentação de 01 (um) atestado de desempenho anterior, emitido em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando o fornecimento pertinente e compatível ao objeto desta licitação.

7.4.2. As empresas licitantes deverão apresentar certificado de regularidade junto a ANVISA bem como os itens a serem licitados.

7.5. Da Qualificação Econômica Financeira

7.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

7.6. Das Declarações:

7.6.1. Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, com o carimbo CNPJ da licitante;

7.6.2. Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, com o carimbo CJNP da licitante;

7.6.3. Para atendimento as exigências dos itens 7.6.1 e 7.6.2 é facultado o uso do modelo constante do **Anexo VI**.

7.7. O **Certificado de Registro Cadastral**, expedido pela Prefeitura Municipal de Paicandu, em vigência na data da apresentação das propostas, será aceito em substituição aos documentos enumerados nos itens 7.2. e 7.3.1.

7.8. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

7.9. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.9.1. Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

7.9.2. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.9.3. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por funcionário da licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.10.1. Os documentos de habilitação poderão ser autenticados por funcionário da licitação a partir do original até o último dia útil que anteceder a data marcada para a licitação, observado o horário das 8h30min às 12h30min;

7.11. Serão aceitas somente cópias legíveis;

7.12. Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.12.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

7.12.2. Em conformidade com a LC 123/2006 e LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.12.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.12.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DOS PROCEDIMENTOS

8.1. No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, será aberta sessão pública para processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame e recebimento dos envelopes com propostas escritas e documentação de habilitação.

8.2. O pregoeiro procederá à abertura do Envelope n.º 01, contendo a Proposta de Preços ordenando-as em ordem crescente de preços e, em seguida, fará uma análise prévia dos preços, observando a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao preço total, procedendo-se às correções de eventuais erros, tomando como corretos e adotando como critério de aceitabilidade o MENOR PREÇO por lote.

8.3. Durante o julgamento e análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste edital.

8.4. Após proceder conforme descrito no item imediatamente anterior, o pregoeiro selecionará as propostas para fase de lances, observando os seguintes critérios:

8.4.1. Classificará a licitante autora da proposta de menor preço e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço ofertado, disposto em ordem decrescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

8.4.2. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), incluindo a primeira classificada, quaisquer que sejam os preços ofertados, observado o item 6.2;

- 8.4.3.** Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas selecionadas para a fase de lances, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.
- 8.4.4.** No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 8.5.** O pregoeiro convocará as licitantes selecionadas conforme item 8.4 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.
- 8.6.** O pregoeiro, durante da etapa de lances, poderá estabelecer o intervalo mínimo entre os lances, para agilizar a sessão.
- 8.7.** Na fase de lances verbais será permitido o uso de celulares pelos representantes para eventual consulta telefônica, os quais disporão até o máximo de 03 (três) minutos para 01 (uma) única consulta.
- 8.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.
- 8.10.** Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO.
- 8.11.** Em observância à Lei Complementar n. 123/2006, na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de aquisição para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.11.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.
- 8.11.2.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.11.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.11.2.2. Não ocorrendo o registro de preços na forma do item imediatamente anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.11.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.11.2.3. Na hipótese do não registro de preços na forma do item 8.11 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.11.2.4. O disposto no item 8.11 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12. Quando conveniente para o Pregoeiro, na própria sessão pública a licitante deverá comprovar a admissibilidade, pelos meios formais, de sua proposta ou lance.

8.13. Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento das especificações técnicas exigidas neste Edital e seus anexos, e pela análise de amostras que poderão ser solicitadas, a critério do órgão licitador, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que uma atenda às exigências.

8.14. Uma vez encerrada a etapa competitiva, não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

8.15. Será admitido de cada licitante o recebimento de somente um envelope para cada uma das formas explicitadas no item 5.3. deste Edital.

9. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

9.1. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação do autor da melhor proposta classificada, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas.

9.2. Caberá o Pregoeiro inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no item 20.2 deste Edital.

9.3. Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

9.4. Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro analisará a documentação de habilitação das empresas remanescentes respeitando a ordem de classificação.

10. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

10.1. As empresas participantes da licitação, deverão encaminhar amostra de todos os reagentes a serem licitados em no máximo 03 (três) dias antecedentes a realização do certame para avaliação técnica do Laboratório Municipal.

11. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

11.1. Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

11.2. Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

12. DO RECURSO

12.1. Se o resultado da decisão não for aceito, qualquer licitante, na mesma sessão de proclamação da vencedora da licitação, poderá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata.

12.1.1. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, a qual decidirá pela sua aceitação ou não.

12.1.2. Presentes os pressupostos da admissibilidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões recursais, oportunidade em que serão também intimados os demais participantes, para, querendo, apresentar impugnações ao recurso, em igual número de dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.

12.2. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.3. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, e protocolados na Prefeitura Municipal de Paiçandu - PR, para que, no prazo estabelecido no item 12.1.2 deste Edital, proceda à entrega ao Pregoeiro responsável pela licitação.

12.4. Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou por quem não esteja legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

12.5.O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

12.6.Improvido o recurso, serão remetidos os autos, com seu relatório em favor da manutenção do decidido, à autoridade superior, a quem caberá manter ou reformar a decisão.

12.7.A inoocorrência de imediata manifestação da licitante do interesse de interposição de recurso ou sua apresentação imotivada ou insubsistente implicará em preclusão do direito de recorrer do ato decisório.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1.Decididos os recursos eventualmente formulados, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.2.A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1.Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando o Pregoeiro a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

14.2.Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

14.3.Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

14.4.Efetuar substituição, no prazo de 02 (dois) dias, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;

14.5.Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

14.6. Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

14.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

14.8. Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

15.2. Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

15.3. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;

15.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

15.5. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

15.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

16. DA ENTREGA DO OBJETO

16.1. Ficará a cargo da empresa a entrega devidamente acondicionada no prazo de 03 (três) dias úteis e os reagentes que necessitem de transporte de 2º a 8º deverão ser entregues em perfeito estado após a solicitação de entrega/autorização de fornecimento, no Laboratório Municipal de Paiçandu, localizado na Rua Joana D'Arc, S/N, Jardim Santa Lúcia, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

16.2. Toda a entrega será conferida. Se a quantidade e/ou a qualidade entregue não corresponder às especificações exigidas neste Edital, a remessa de material apresentado será devolvida à contratada para substituição, no prazo máximo de 02 (dias) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

16.2.1.A contratada se obriga a substituir, sem qualquer ônus para a Prefeitura, o material entregue em desacordo com o solicitado.

16.3.Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do material obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

16.4.O objeto do presente pregão deve-se fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura correspondente contendo a descrição do objeto.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1.O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 dias, contados do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

17.1.1.A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND do INSS e FGTS com validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

17.2.Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susgado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

17.3.Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

17.4.Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

17.5.O Município de Paicandu não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

17.6.Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

18. DAS PENALIDADES

18.1.Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.

8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

18.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

18.1.2. Multas:

18.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

18.1.2.2. 1% (um por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

18.1.2.3. 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

18.1.2.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

18.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.2. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, quando:

18.2.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

18.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

18.2.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

18.2.4. Não manter a proposta,

18.2.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato,

18.2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou

18.2.7. Cometer fraude fiscal,

18.3. Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

18.4. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

18.5. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

18.6. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

19.1.1. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

19.2. O Pregoeiro, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.3.No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

19.4.O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

19.5.Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente

19.6.Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

19.7.As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Paiçandu - PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.8.Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Paiçandu - PR, até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas.

19.9.Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal n. 3.555/2000, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Paiçandu - PR, 03 de agosto de 2016.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais e reagentes atendendo as necessidades do laboratório municipal de Paiçandu para o funcionamento adequado do mesmo, conforme especificações abaixo:

1.2. Tabela de referência:

LOTE 01 – DESCARTAVEIS					
ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MENOR VALOR	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	UD	10	Almotolia plástica 250 ml, bico curvo, feita em polietileno com graduação em alto relevo.	R\$ 2,90	R\$ 29,00
2	PCT	15	Pipeta VHS, de poliestireno graduada, descartável para ensaio de VHS, a parte inferior da pipeta, onde há um embolo (bulbo), branco, deve ser encaixada no tubo de coleta de sangue. A pressão exercida no tubo e o filtro, localizado na parte superior da pipeta, farão com que o sangue preencha a pipeta, por capilaridade, permitindo a execução do ensaio de VHS c/ 25 unid.	R\$ 31,90	R\$ 478,50
3	PCT	15	Ponteira descartável; tipo Gilson, amarela volume de 0 a 200 microlitros; natural; perfeito encaixe para pipetador/repetidor - modelo diamed; com base de orifício de 0,5mm c/1000 unidades; rotulo com nr. De lote, data de fabricação.	R\$ 15,90	R\$ 238,50
4	PCT	8	Ponteira descartável; azul, volume de 0 a 1000 microlitros; natural; perfeito encaixe para pipetador/repetidor - modelo diamed; com base de orifício de 0,5mm c/1000 unidades; rotulo com nr. De lote, data de fabricação	R\$ 30,50	R\$ 244,00
5	UD	100	Cálice de sedimentação para método de hoffman - acrílico, 200 ml, com pé	R\$ 3,85	R\$ 385,00
6	PCT	60	Coletor para fezes c/ pá e tampa, capacidade para 60 ml c/100 unid.	R\$ 29,99	R\$ 1.799,40
7	UD	500	Tubo cônico em polipropileno, graduado, 12 ml para preparação de exame rotina de urina	R\$ 0,65	R\$ 325,00
8	PCT	110	Coletor de urina com tampa pote 80ml c/ 100 unid.	R\$ 5,30	R\$ 583,00
9	PCT	30	parasitofiltro com 100 unidade	R\$ 77,95	R\$ 2.338,50
10	PCT	50	coletor de urina infantil estéril, unissex, saco de uso único, saco de polietileno de baixa densidade, adesivo dupla face antialérgico. C/10 unid com nº de lote, data de fabricação e validade	R\$ 4,10	R\$ 205,00
11	PCT	4	Rack para ponteiras modelo gilson 2-200ul c/ 96 ponteiras	R\$ 13,90	R\$ 55,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
☎ (44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52

12	CX	8	Pipeta Pasteur Plástica ate 3 ml, polipropileno, 150 mm de comprimento c/500 unid.	R\$ 4,10	R\$ 32,80
13	UD	5	Berço para lâmina plástico resistente com capacidade para 20 laminas	R\$ 32,50	R\$ 162,50
14	UD	12	Almotolia 500 ml. bico curvo, polietileno com graduação em alto relevo.	R\$ 3,20	R\$ 38,40
15	PCT	10	Tubo acrílico 12x75mm c/1000 unid.	R\$ 41,20	R\$ 412,00
16	PCT	10	Tampa para tubo de cristal de acrílico c/1000 unid.	R\$ 43,30	R\$ 433,00
17	UD	12	Almotolia plástica 125 ml, bico reto, feita em polietileno com graduação em alto relevo	R\$ 3,20	R\$ 38,40
18	UD	4	Balão volumétrico de 500 ml em polipropileno autoclavavel	R\$ 4,00	R\$ 16,00
19	UD	4	Balão volumétrico de 500 ml vidro	R\$ 44,00	R\$ 176,00
20	UD	4	Balão volumétrico de 250 ml vidro	R\$ 14,60	R\$ 58,40
21	UD	4	Frasco de vidro conta-gotas âmbar com pipeta de borracha 125 ml	R\$ 32,00	R\$ 128,00
22	UD	4	Becker 1000 ml em polipropileno autoclavável com graduação em alto relevo	R\$ 16,20	R\$ 64,80
23	UD	4	Becker 500 ml em polipropileno autoclavável com graduação em alto relevo	R\$ 13,88	R\$ 55,52
24	UD	6	Garrote torniquete stretch 45 cm com 5	R\$ 3,99	R\$ 23,94
25	PC	4	Rack para ponteiras modelo gilson 200-1000ul c/ 96 ponteiras	R\$ 24,35	R\$ 97,40
26	UD	5	Suporte para micropipetas monoclonal nas dimensões 15X30X30, com diâmetro das aberturas superior e inferior 2,5 e 1,6 cm	R\$ 146,00	R\$ 730,00
TOTAL					R\$ 9.148,66

LOTE 02 – COLETA A VACUO					
ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MENOR VALOR	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	CX	250	Tubo a vácuo com gel separador 5,0 ml. Tubo para coleta de sangue a vácuo 13X100 mm com gel e ativador de coagulo, tampa amarela, volume 5 ml c/100 unid.	R\$ 90,93	R\$ 22.732,50
2	CX	10	Mini tubo para coleta com EDTA para volume de 500ul de sangue de tamanho 11X40 mm, cor da tampa roxa e indicação de uso para hematologia c/ 50 unid.	R\$ 42,58	R\$ 425,80
3	CX	100	TUBO A VACUO 13X75MM C/ EDTA K3 TP ROXA 4ML, RACK C/100 TUBOS	R\$ 60,18	R\$ 6.018,00
4	CX	150	TUBO A VACUO 13X75MM C/ FLUORETO 4ML TP CINZA, RACK C/100 TUBOS	R\$ 55,27	R\$ 8.290,50
5	CX	150	AGULHA P/ COLETA A VACUO 25X8 CX100 UNID.	R\$ 42,34	R\$ 6.351,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
☎ (44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52

6	UD	10	ADAPTADOR P/ COLETA A VACUO	R\$ 0,45	R\$ 4,50
7	CX	20	ESCALPE A VACUO 23G 7" C/50 UNID.	R\$ 0,65	R\$ 13,00
TOTAL					R\$ 43.835,30

LOTE 03 – VIDRARIAS					
ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MENOR VALOR	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	CX	1000	Lâmina lisa p/microscópio c/50 ud . Lamina 26X76 mm comum lapidada. Espessura 1,0 a 1,2 mm	R\$ 4,76	R\$ 4.760,00
2	UD	2000	Tubo de ensaio - vidro - 12x75mm - 5 ml	R\$ 0,38	R\$ 760,00
3	UD	500	Tubo de ensaio de vidro 15x100mm	R\$ 0,52	R\$ 260,00
4	PCT	500	Lamínula 24x24 c/100 unid. de vidro borossilicato de alta pureza; na dimensão de 24 x 24mm e espessura entre 0,13 a 0,17mm; lisa, grau de transparência =91,8%; incolor; para coleta de material para análise; para uso em microscopia; acondicionado em embalagem apropriada e reforçada para o produto -rotulo com nr. de lote, fabr/val. e procedência	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
5	UD	30	Pipeta sorológica de vidro 5 ml	R\$ 4,90	R\$ 147,00
6	UD	30	Pipeta sorológica de vidro 10 ml	R\$ 5,98	R\$ 179,40
7	UD	30	PIPETA SOROLOGICA 2 ML 1/100	R\$ 4,45	R\$ 133,50
TOTAL					R\$ 8.689,90

LOTE 4 – TIPAGEM SANGUINEA					
ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MENOR VALOR	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	FR	6	Soro anti-A 10 ml; reagente para determinação do sistema abo na tipagem sanguínea. Embalagem de acordo com a legislaçaovigente; frasco conta-gotas de 10 ml; rotulo contendo numero de lote, data de fabricação e validade; bula com as instruções de uso; entrega programada; validade do material apos a entrega de no mínimo 1 ano	R\$ 25,90	R\$ 155,40
2	FR	6	Soro anti-B 10ml; reagente para determinação do sistema abo na tipagem sanguínea. Embalagem de acordo com a legislação vigente; frasco conta-gotas de 10 ml; rotulo contendo numero de lote, data de fabricação e validade; bula com as instruções de uso; entrega programada; validade do material apos a entrega de no mínimo 1 ano	R\$ 25,90	R\$ 155,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
 (44) 3244-0400
 CNPJ: 76.282.664/0001-52

3	FR	6	Soro anti-D (RH) 10ml; Reagente monoclonal determinação do sistema rh na tipagem sanguínea. embalagem de acordo com a legislação vigente; frasco conta-gotas de 10 ml; rotulo contendo numero de lote, data de fabricação e validade; bula com as instruções de uso; entrega programada; validade do material apos a entrega de no mínimo 1 ano.	R\$ 46,90	R\$ 281,40
4	FR	6	Soro de controle de RH 10ml; monoclonal, controle negativo das classificações rh-hr = o reagente contém cloreto de sódio, albumina bovina, tampão fosfato, potencializadores e azida de sódio a 0,1 %. o produto é fornecido em frasco de 10 ml, acompanhado de conta-gotas. cada gota equivale a 50 microlitros. acondicionado em frasco embalagem apropriada para o produto; acompanha rotulo c/nºlote, validade, data fabricação, validade no mínimo de 1 ano apos a data de entrega e bula com instruções detalhadas.	R\$ 25,90	R\$ 155,40
5	FR	4	Soro de coombs - IGG10ml; monoespecifico para realização do teste antiglobulina direto e indireto; acondicionado em frasco conta-gotas de 10 ml, embalagem apropriada para o produto; rotulo c/nºlote, validade, data fabricação, validade no minimo de 1 ano apos a data de entrega	R\$ 33,90	R\$ 135,60
6	FR	4	Soro anti AB 10 ml; reagente para determinação do sistema ab na tipagem sanguínea. Embalagem de acordo com a legislação vigente; frasco conta-gotas de 10 ml; rotulo contendo numero de lote, data de fabricação e validade; bula com as instruções de uso; entrega programada; validade do material apos a entrega de no minimo 1 ano	R\$ 25,90	R\$ 103,60
7	KIT	2	Albumina bovina 22% 10 ml pronta para o uso, utilizada para o teste em lâmina ou tubo. acondicionado em frasco conta-gotas de 10 ml, embalagem apropriada para o produto; rotulo c/nºlote, validade, data fabricação, validade no mínimo de 1 ano apos a data de entrega	R\$ 30,50	R\$ 61,00
TOTAL					R\$ 1.047,80

LOTE 05 – IMUNOLOGIA					
ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MENOR VALOR	
				V. UNIT.	V. TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
 (44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52

1	KIT	5	<p>Aso Látex 3 ml com controles direto 100 testes reagente para determinação da antiestreptolisina-o (AEO).kit de reagentes para determinação aeo por metodologia de aglutinação do látex; determinação qualitativa e semi-quantitativa da AEO no soro; acompanha o reag. látex-AEO (partículas de látex sensibilizadas com estreptolisina o e azida sódica 14,6 mmol/l , sensibilidade do reativo ajustada para detectar 200 UI/ml de AEO); controle positivo (soro humano contendo mais de 200 ui/ml de AEO) e controle negativo (soro animal contendo menos de 200 ui/ml de AEO); placa de reação e palitos misturadores; bula; embalagem de acordo com a legislação vigente; rotulo contendo numero de lote, data de fabricação e validade; entrega programada; validade do material apos a entrega de no minimo 1 ano.</p>	R\$ 60,00	R\$ 300,00
2	KIT	5	<p>PCR Látex com controle direto 100 testes 3 ml.kit para determinação da proteína c reativa (pcr) por metodologia de aglutinação do látex; determinação qualitativa e semi-quantitativa da proteína c reativa no soro; acompanha o reag. látex-pcr (partículas de látex sensibilizadas com gama-globulina humana antipcr e azida sódica 14,6 mmol/l); controle positivo (soro humano contendo mais de 6 mg/l de pcr) e controle negativo (soro animal contendo menos de 6 mg/l de pcr); placa de reação e palitos misturadores; bula; embalagem de acordo com a legislação vigente; rotulo contendo numero de lote, data de fabricação e validade; entrega programada; validade do material apos a entrega de no mínimo 1 ano.</p>	R\$ 42,00	R\$ 210,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
 (44) 3244-0400
 CNPJ: 76.282.664/0001-52

3	kit	5	<p>Artri látex com controle direto 100 testes 3 ml reagente para determinação do fator reumatóide (fr) kit para determinação dos fatores reumatóides por metodologia de aglutinação do látex; determinação qualitativa e semi-quantitativa dos fatores reumatóides no soro.; sensibilidade do ensaio de 30 ui/ml no soro diluído. acompanha o reag. látex-fr (partículas de látex sensibilizadas com gama-globulina humana e azida sódica 14,6 mmol/l); controle positivo (soro humano contendo mais de 30 ui/ml de fr) e controle negativo (soro animal contendo menos de 30 ui/ml de fr); placa de reação e palitos misturadores; bula; embalagem de acordo com a legislação vigente; rotulo contendo numero de lote, data de fabricação e validade; entrega programada; validade do material apos a entrega de no minimo 1 ano.</p> <p>Artri látex com controle direto 100 testes 3 ml reagente para determinação do fator reumatóide (fr) kit para determinação dos fatores reumatóides por metodologia de aglutinação do látex; determinação qualitativa e semi-quantitativa dos fatores reumatóides no soro.; sensibilidade do ensaio de 30 ui/ml no soro diluído. acompanha o reag. látex-fr (partículas de látex sensibilizadas com gama-globulina humana e azida sódica 14,6 mmol/l); controle positivo (soro humano contendo mais de 30 ui/ml de fr) e controle negativo (soro animal contendo menos de 30 ui/ml de fr); placa de reação e palitos misturadores; bula; embalagem de acordo com a legislação vigente; rotulo contendo numero de lote, data de fabricação e validade; entrega programada; validade do material apos a entrega de no minimo 1 ano.</p>	R\$ 35,90	R\$ 179,50
---	-----	---	---	--------------	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
☎ (44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52

4	KIT	5	RPR-bras VDRL com controles 675 testes – Direto kit para VDRL; detecção de imunoglobulina de classe igg; por floculação; utiliza como suporte partículas de latex; leitura aglutinação; execução manual; em soro ou lcr; determinação semi quantitativa; acompanha controles positivo,negativo; validade mínima apos entrega de 1 ano; kit contendo 675 testes; rotulo com numero de lote,data de fabricação/validade. reagentes: 205 ml de antígeno, 1,0 ml de controle (+), 1,0 ml de controle (-). RPR-bras VDRL com controles 675 testes – Direto kit para VDRL; detecção de imunoglobulina de classe igg; por floculação; utiliza como suporte partículas de latex; leitura aglutinação; execução manual; em soro ou lcr; determinação semi quantitativa; acompanha controles positivo,negativo; validade mínima apos entrega de 1 ano; kit contendo 675 testes; rotulo com numero de lote,data de fabricação/validade. reagentes: 205 ml de antígeno, 1,0 ml de controle (+), 1,0 ml de controle (-).	R\$ 73,31	R\$ 366,55
5	KIT	10	VDRL (RPR) sem controle c/ 220 testes	R\$ 37,40	R\$ 374,00
6	FR	10	ASO Látex sem controle 4ml	R\$ 50,00	R\$ 500,00
7	FR	60	PCR Látex sem controle 4ml	R\$ 33,50	R\$ 2.010,00
8	FR	10	ARTRI latex sem controle 4ml	R\$ 27,00	R\$ 270,00
TOTAL					R\$ 4.210,05

LOTE 06 – MATERIAL DE CONSUMO I					
ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MENOR VALOR	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	UD	12	Lápis dermatográfico de cera na cor preta, com fio de barbante embutido para fazer a ponta.	R\$ 11,99	R\$ 143,88
2	UD	4	Escova para tubo com cerdas de crina de cavalo; no formato circular; com pincel na extremidade; em arame galvanizado; para uso laboratorial; diametro de 10mm; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com nr. de lote, data de fabricação e procedência	R\$ 3,90	R\$ 15,60
3	UD	4	Escova para tubo com cerdas de crina de cavalo; no formato circular; com pincel na extremidade; em arame galvanizado; para uso laboratorial; diâmetro de 15mm; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com nr. de lote, data de fabricação e procedência	R\$ 4,10	R\$ 16,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
 (44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52

4	UD	4	Escova para tubo com cerda de crina de cavalo; no formato circular; com pincel na extremidade; em arame galvanizado; para uso laboratorial; diâmetro de 25mm e comprimento de 100mm; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com nr. de lote, data de fabricação e procedência.	R\$ 4,30	R\$ 17,20
5	UD	12	PAKTO Detergente desincrustante 1 Kg destinado a limpeza previa e desincrustação de vidrarias de uso laboratorial, instrumental cirúrgico, odontológico e outros utensílios em aço – inox.	R\$ 20,85	R\$ 250,20
6	UD	3	Termômetro para estufa de secagem e esterilização mínima -10 a +260 máxima	R\$ 68,95	R\$ 206,85
7	CX	15	Curativos adesivos para coleta de sangue, não tecido de poliéster com adesivo termoplástico e papel siliconado, cuja instrução de uso seja: retire o lacre da embalagem, segure no local indicado, puxe a fita, destaque a embalagem e aplique no local. Caixa c/500 unid. INFANTIL	R\$ 23,20	R\$ 348,00
8	UD	12	Nionlab.1000ml, detergente não iônico, biodegradável para lavagem de material médico cirúrgico, laboratorial e de equipamentos.	R\$ 40,00	R\$ 480,00
9	UD	100	bastão de vidro; com comprimento de 30 centímetros; com espessura de 5mm; acondicionado em embalagem apropriada para o produto - rotulo com nr. de lote, data de fabricação e procedência	R\$ 3,50	R\$ 350,00
10	UD	5	lâmpada de halogênio- 20w, 6v, g4, para microscópio nikon eclipse e-200.	R\$ 25,00	R\$ 125,00
11	UD	8	Relógio despertador de 0 a 60 minutos	R\$ 24,12	R\$ 192,96
12	CX	20	Curativos adesivos para coleta de sangue, não tecido de poliéster com adesivo termoplástico e papel siliconado, cuja instrução de uso seja: retire o lacre da embalagem, segure no local indicado, puxe a fita, destaque a embalagem e aplique no local. Caixa c/500 unid. Adulto	R\$ 18,00	R\$ 360,00
13	UD	3	Aspirador para pipetas ate 2 ml em polipropileno	R\$ 23,20	R\$ 69,60
14	UD	3	Aspirador para pipetas de ate 10 ml em polipropileno	R\$ 24,50	R\$ 73,50
15	UD	2	Coluna para deionizador 50 litros NOVA	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
16	UD	5	Coluna para deionizador 50 litros REFIL	R\$ 120,00	R\$ 600,00
17	UD	4	Termômetro analógico para estufa e banho maria, que pode ser utilizado para realizar medições de alta temperatura em laboratórios e indústrias, principalmente em estufas.	R\$ 61,48	R\$ 245,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
☎ (44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52

18	UD	3	Câmara de Neubauer espelhada, em vidro; com sulco separador com mínimo de 3mm de largura e 1,5mm de espessura; com 02 lamínulas; para contagem de glóbulos sanguíneos; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com nr. de lote, data de fabricação e procedência	R\$ 234,00	R\$ 702,00
19	CX	10	K-CELL P/ CONT.SEDIMENTOS URINARIOS CX 100 UNID. Lamina de plástico para contagem de sedimentos urinários com 10 poços feitos em PMMA.	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00
20	CX	5	Swab coleta de amostras estéril. Com haste de madeira e ponta de algodão, embalados individualmente.caixa com 100 unidades	R\$ 18,80	R\$ 94,00
21	PCT	50	Saco para autoclave 20 litros, 40X60 cm, pct c/20 unid.	R\$ 13,50	R\$ 675,00
22	UD	24	Estante 40 furos para tubo 18mm diâmetro, em arame revestido em PVC na cor branca, que suportam altas e baixas temperaturas	R\$ 24,00	R\$ 576,00
23	UD	15	Estante 40 furos para tubo 13mm diâmetro, em arame revestido em PVC na cor branca, que suportam altas e baixas temperaturas	R\$ 26,24	R\$ 393,60
24	CX	75	Tubo capilar vidro sem heparina 75x1x1,5mm; para microhematocrito; autolavável; acondicionado em caixa com 500 unidades - rotulo com nr. de lote, data de fabricação e procedência	R\$ 20,20	R\$ 1.515,00
25	UD	10	Estante 120 furos para tubo 17mm diâmetro, em arame revestido em PVC na cor branca, que suportam altas e baixas temperaturas	R\$ 39,00	R\$ 390,00
TOTAL					R\$ 11.630,71

LOTE 07 – MATERIAL DE CONSUMO II					
ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MENOR VALOR	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	FR	2	Reativo de meyer (sangue oculto) 100ml	R\$ 21,90	R\$ 43,80
2	UD	12	Fita para impressora EPSON ERC 09	R\$ 12,50	R\$ 150,00
TOTAL					R\$ 193,80

LOTE 08 – CORANTES E REAGENTES					
ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MENOR VALOR	
				V. UNIT.	V. TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
 (44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52

1	FR	15	Solução pronta de sulfato de zinco a 33% 500 ml para amostra de fezes. embalagem de acordo com a legislação vigente; rotulo contendo numero de lote, data de fabricação e validade; validade do produto apos entrega de no mínimo, 1 ano	R\$ 44,50	R\$ 667,50
2	CONJ	12	conjunto para coloração rápida em hematologia. O Panótico Rápido LB baseia-se no princípio de coloração hematológica estabelecida por Romanowsky, atuando em 15 segundos. Amostra: A amostra usada consiste em lâminas com extensões de sangue periférico (ou outros materiais pertinentes). Os critérios de aceitação e rejeição devem ser estabelecidos pelo setor de Hematologia do laboratório. Reagentes: Panótico rápido no 1: compõe-se por uma solução de triarilmetano a 0,1% -	R\$ 39,50	R\$ 474,00
3	FR	5	Lugol Forte acondicionado em frasco âmbar de 500ml com rotulo contendo numero de lote, data de fabricação e validade; entrega programada; validade do material apos a entrega de no mínimo 2 anos. frasco com 500ml	R\$ 41,90	R\$ 209,50
4	FR	3	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA - 100 ML ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTA-GOTAS COM ROTULO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; ENTREGA PROGRAMADA; VALIDADE DO MATERIAL APOS A ENTREGA DE NO MINIMO 2 ANOS	R\$ 19,60	R\$ 58,80
5	FR	4	Descorante de Gram 1000 ml álcool-acetona - descorante para método de gram - pronto para o uso; com rotulo contendo instruções de uso, numero de lote, data de fabricação e validade; entrega programada; validade do material apos a entrega de no mínimo 2 anos	R\$ 28,30	R\$ 113,20
6	UD	10	Panótico rápido no 1: compõe-se por uma solução de triarilmetano a 0,1% -	R\$ 17,90	R\$ 179,00
7	FR	5	Cristal Violeta de Gram 500ml corante pronto para o uso, para coloração de gram - 500 ml, frasco com rotulo contendo instruções de uso, numero de lote, data de fabricação e validade; entrega programada; validade do material apos a entrega de no mínimo 2 anos	R\$ 31,90	R\$ 159,50
8	FR	5	Fuccina Fenicada Gram 500 ml corante para método de gram, pronto para o uso, 500 ml, frasco âmbar com rotulo contendo instruções de uso, numero de lote, data de fabricação e validade; entrega programada; validade do material apos a entrega de no mínimo 2 anos	R\$ 14,50	R\$ 72,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
☎ (44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52

9	FR	75	Glutol 75g liq. 300 ml: Solução aquosa contendo 75g de D-Glicose pura (USP), ácido cítrico, benzoato de sódio, aroma natural de guaraná, cola, ou limão.	R\$ 5,99	R\$ 449,25
10	FR	10	Glutol 50g liq. 300 ml: Solução aquosa contendo 75g de D-Glicose pura (USP), ácido cítrico, benzoato de sódio, aroma natural de guaraná, cola, ou limão.	R\$ 5,99	R\$ 59,90
11	FR	10	Corante de May Grunwald – Giemsa. Utilizados para coloração de células, é uma mistura de corantes com características neutras, que coram os componentes nucleares e citoplasmáticos das células. O corante de May Grunwald contém eosina e azul de metileno a 180mg/dl. O corante de Giemsa contém Azur II 80mg/dl e eosinato de azur II 100mg/dl.	R\$ 41,00	R\$ 410,00
TOTAL					R\$ 2.853,15

LOTE 09 – TESTE RÁPIDO DE URINA					
ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MENOR VALOR	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	FR	20	Tiras de urina - URICLIN - frasco com 150 reativas para determinação rápida na urina de sangue, urobilinogênio, bilirrubinas, proteínas, nitritos, cetona, glicose, ph, leucócitos e densidade. Utilizado pelo teste de screening visual. Acondicionado em frasco embalagem apropriada para o produto; acompanha rotulo c/nºlote ,validade, data fabricação ,validade no mínimo de 1 ano apos a data de entrega e bula com instruções detalhadas.	R\$ 35,00	R\$ 700,00
TOTAL					R\$ 700,00

LOTE 10 – BIOQUIMICA					
ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MENOR VALOR	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	KIT	16	ÁCIDO ÚRICO 200 ml reagente para dosagem de acido urico; enzimática colorimétrica que utiliza uricase/peroxidase como catalisadores e pap como indicador; ponto final; faixa de leitura visível; reagente principal monoreativo; validade do produto apos a entrega de no mínimo 4 meses; rotulo contendo numero do lote,prazo de validade,temperatura de estocagem; linearidade ate 20mg/dl kit contendo reagentes pronto para uso com reagente de cor de 200 ml e padrão 2 ml	R\$ 74,90	R\$ 1.198,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
 ☎ (44) 3244-0400
 CNPJ: 76.282.664/0001-52

2	KIT	35	<p>colesterol; enzimático colorimétrico; reação de ponto final; faixa de leitura visível; metodologia colesterol oxidase; liofilizado; acompanha padrão; soro e ou plasma; execução automática; com bula com especificações técnicas detalhadas; embalagem de acordo com a legislação vigente; rotulo contendo numero de lote, data de fabricação, validade, procedência; validade do material apos entrega de no mínimo 01 ano - kit com padrão de 5 ml e reagente 2x100ml</p>	R\$ 84,90	R\$ 2.971,50
3	KIT	25	<p>Colesterol HDL precipitado 10 ml kit p/ 200 testes</p>	R\$ 22,90	R\$ 572,50
4	KIT	20	<p>triglicerídios - líquido 2X100 ml reagente para dosagem de triglicerides; enzimaticocolorimetrico; de ponto final; faixa de leitura visível; metodologia glicerol fosfato; liquido; com padrão; soro ou plasma; execução automatizado; com bula para instruções; embalagem de acordo com a legislação vigente; rotulo contendo n.de lote,data de fabricação, validade, procedência; validade do material apos entrega de no mínimo 01 ano kit contendo 1 padrão de 2 ml e reagente de cor KIT 2X100 ml</p>	R\$ 184,00	R\$ 3.680,00
5	KIT	20	<p>Uréia enzimática 250 testes kit 5x50 ml reagente p/ dosagem de uréia - enzimático-colorimétrico; de ponto final; faixa de leitura visível; metodologia urease; com presença de padrão; para determinação em soro e plasma; manual; para determinações de 250 a 500 testes, calculados por macro técnica; com instruções para uso; embalagem de acordo com a legislação vigente; rotulo contendo numero do lote, data de fabricação e validade; validade do material apos entrega de no mínimo 8 meses. kit para 250 testes contendo: 1 frasco de tampão com 240 ml contém: fosfato (20 mmol/l ph 6,9), salicilato de sódio (62 mmol/l) e nitroprussiato de sódio (3,4 mmol/l) 250 ml; 1 frasco de urease de 10 ml (> 500u/ml); 1 frasco de oxidante com 250 ml (hidróxido de sódio 150 mmol/L e Hipoclorito de sódio 7 mmol/L) e 1 frasco de padrão com Uréia 50 mg/dl com 5 ml. kit 5x50 ml</p>	R\$ 105,60	R\$ 2.112,00
6	KIT	20	<p>Glicose liq. kit 4x250 ml reagente para dosagem de glicose enzimático colorimetrico; de ponto final; faixa de leitura visível; metodologia god/pod; liquido; com padrão; para determinação em soro e plasma; embalagem de acordo com a legislação vigente; rotulo contendo numero de lote, data de fabricação e validade; validade do produto apos entrega de no minimo, 1 ano kit 4x250 ml</p>	R\$ 94,90	R\$ 1.898,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
☎ (44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52

7	KIT	20	Reagente para dosagem GPT (ALT) Alanina Aminotransferase (ALT/GPT) -kit 4x30 ml Finalidade :Teste cinético UV para determinação da atividade da GPT (ALT)- Alanina Aminotransferase no soro ou plasma.	R\$ 83,90	R\$ 1.678,00
8	KIT	20	Reagente para dosagem TGO(AST) AspartatoAminotransferase (AST/GOT) kit 4x30 ml, Finalidade Teste cinético UV para determinação da atividade da AST/GOT-AspartatoAminotransferase no soro ou plasma.	R\$ 83,90	R\$ 1.678,00
9	KIT	15	Fosfatase Alcalina Cinética com 60ml, R1: (tampão) 2x25mL R2: substrato 2x5mL. Princípio de Técnica p-nitrofenil-fosfato ==> p-nitrofenol + fosfato (reação mediada pela fosfatase alcalina) O tampão AMP atua como receptor de fosfato liberado, além de regular o pH do meio e acelerar a reação. A velocidade de aumento na da concentração de p-nitrofenol no meio de reação (medido a 405 nm) é proporcional à atividade da fosfatase alcalina na amostra. Deverá conter a identificação do produto, lote e data de validade nos frascos e caixas. Para 60 testes. Reagentes com validade mínima de 12 (doze) meses após a entrega.	R\$ 58,90	R\$ 883,50
10	KIT	25	Gama-GT Cinético com 60ml. R1: tampão 2x25mL R2: substrato 2x5mL. Teste cinético otimizado para determinação da GGT em soro ou plasma (IFCC) Princípio de Técnica L-gama-Carboxil-4-Nitroanilida+Glicilglicina Z gama-Glutamilglicina + 5-Amino-2-Nitrobenzoato A velocidade de formação de 5-Amino-2-Nitrobenzoato a 405 nm é diretamente proporcional à atividade de GGT na amostra. Deverá conter a identificação do produto, lote e data de validade nos frascos e caixas. Com Padrão. Reagentes com validade mínima de 12 (doze) meses após a entrega.	R\$ 87,50	R\$ 2.187,50
11	KIT	50	Hemoglobina Glicosilada c/ filtro. Teste colorimétrico para determinação da Hemoglobina Glicosilada no sangue total. Kit c/ 50 testes	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
TOTAL					R\$ 29.859,40

LOTE 11 – BIOQUIMICA II					
ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MENOR VALOR	
				V. UNIT.	V. TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
 (44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52

1	KIT	10	<p>AMILASE reagente p/ dosagem da amilase; execução manual soro e urina reagente para dosagem de amilase; cinético-colorimétrico (caraway modificado) metodologia cinética de tempo fixo, simples e rápido, para dosagem da amilase nos diversos tipos de líquidos biológicos . faixa de leitura visível (620 à 700 nm); com bula contendo instruções de uso; embalagem de acordo com a legislação vigente; rotulo contendo numero de lote, data de fabricação e validade; entrega programada; validade do material apos a entrega de no mínimo 1 ano. kit contendo 50 ml de substrato e 5 ml de iodo-estoque. Kit 55ml</p>	R\$ 139,00	R\$ 1.390,00
2	KIT	10	<p>Bilirrubina - reagente p/ dosagem de bilirrubina total e direta determinação colorimétrico de ponto final; faixa de leitura visível; metodologia por sims-horn; com padrão; para determinação em soro e liquido biológicos; execução manual, com volume final da reação de no mínimo 2ml; para determinações de 100 a 200 testes, realizados por macrotecnica; com instruções para uso; rotulo contendo n. de lote, data de fabricação e temperatura de estocagem; validade do material apos entrega de no mínimo 1 ano. Kit contendo nitrito de sódio 5 ml, reagente sulfanílico 125 ml, e acelerador KIT 250 ml</p>	R\$ 54,50	R\$ 545,00
3	KIT	20	<p>Creatinina - reagente p/ dosagem de creatinina colorimétrica kit 200ml. Metodologia de ponto final ou cinética de dois pontos precisas e exatas para a dosagem da creatinina.</p>	R\$ 50,90	R\$ 1.018,00
4	KIT	10	<p>CK TOTAL reagente para dosagem da CK total. Com kit contendo 1- Tampão - Contém tampão imidazol 125 mmol/L, acetato de magnésio 12,5 mmol/L, N-acetilcisteína 25 mmol/L, hexoquinase 5000 U/L, glicose-6-fosfato desidrogenase 3500 U/L, NADP 2,5 mmol/L, AMP 6,25 mmol/L, ADP 2,5 mmol/L, diadenosinapentafosfato 12,5 µmol/L e azida sódica 14,6 mmol/L.2- Substrato – Contém tampão, creatinofosfato 150 mmol/L, glicose 100 mmol/L e azida sódica 14,6 mmol/L. 3- Calibrador (liofilizado) – Contém tampão 50 mmol/L, cloreto de sódio 154 mmol/L, CKMB e CKMM de origem humana. O valor da atividade de CKMB está indicada no rotulo do frasco, que é rastreável ao Procedimento Primário de Referencia da IFCC e ao Material de Referencia ERM – AD455/IFCC.</p>	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
☎ (44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52

5	KIT	10	CK-MB reagente para dosagem de CK fração MB. Kit contendo 1- Tampão - Contém tampão imidazol 125 mmol/L, acetato de magnésio 12,5 mmol/L, N-acetilcisteína 25 mmol/L, hexoquinase 5000 U/L, glicose-6-fosfato desidrogenase 3500 U/L, NADP 2,5 mmol/L, AMP 6,25 mmol/L, ADP 2,5 mmol/L, diadenosinapentafosfato 12,5 µmol/L e azida sódica 14,6 mmol/L. 2- Substrato - Contém creatinofosfato 150 mmol/L, glicose 100 mmol/L, anti-CK-M humana suficiente para inibir até 4000 U/L de CK-MM e azida sódica 14,6 mmol/L. 3- Calibrador (liofilizado) – Contém tampão 50 mmol/L, cloreto de sódio 154 mmol/L, CKMB e CKMM de origem humana. O valor da atividade de CKMB está indicado no rótulo do frasco, que é rastreável ao Procedimento Primário de Referência da IFCC e ao Material de Referência ERM-AD455/IFCC.	R\$ 385,00	R\$ 3.850,00
6	KIT	10	Troponina I - Kit para determinação qualitativa da concentração de Troponina I (cTnI), por método imunocromatográfico, em amostras de sangue total, soro ou plasma humano. Reagentes: Cassete: Conservar entre 15 e 30°C. Não congelar. Contém: - Região de Controle: Anticorpo policlonal de cabra anti-IgG de camundongo. - Região de Teste: Anticorpos monoclonais A de camundongo anti-cTnI. - Conjugado: Região Anticorpos monoclonais B de camundongo anti-cTnI conjugados com ouro coloidal.	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
7	FR	4	Fosforo Colorimétrico de Ponto Final Armazenamento: 15 a 30 °C – ABRIGAR DA LUZ Princípio do Teste Fósforo inorgânico → Molibdato de Amônio → Cromógeno Azul Características Linearidade: até 13 mg/dL Comprimento de onda: 650 nm Tipos de amostra: soro, plasma e urina Tempo de reação: 7 minutos 14 ml	R\$ 50,50	R\$ 202,00
TOTAL					R\$ 10.105,00

LOTE 12 – MICROPIPETAS					
ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MENOR VALOR	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	UD	1	Micropipeta com descarte 20 ul micropipeta de metal vol. fixo com descartador e laudo de aferição. (micropipetador automático): formato anatômico , corpo de plástico resistente com duplo estágio, volume fixo, descarte de ponteiros. fabricado com rigorosas normas de qualidade, peça lacrada em suas medidas, não permitindo variações com calor, vapores, batidas e outros acidentes. garantia de absoluta precisão. acompanha manual de operação, certificado de calibração e kit de manutenção	R\$ 89,90	R\$ 89,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
 (44) 3244-0400
 CNPJ: 76.282.664/0001-52

2	UD	1	<p>Micropipeta com descarte 25 uil micropipeta de plástico resistente com vol. fixo com descartador e laudo de aferição.</p> <p>(micropipetador automático): formato anatômico , corpo de plástico resistente com duplo estágio, volume fixo, descarte de ponteiras. fabricado com rigorosas normas de qualidade, peça lacrada em suas medidas, não permitindo variações com calor, vapores, batidas e outros acidentes. garantia de absoluta precisão. acompanha manual de operação, certificado de calibração e kit de manutenção</p>	R\$ 89,90	R\$ 89,90
3	UD	2	<p>Micropipeta com descarte 50 ul micropipeta de plástico resistente volume fixo com descartador e laudo de aferição.</p> <p>(micropipetador automático): formato anatômico , corpo de plástico resistente com duplo estágio, volume fixo, descarte de ponteiras. fabricado com rigorosas normas de qualidade, peça lacrada em suas medidas, não permitindo variações com calor, vapores, batidas e outros acidentes. garantia de absoluta precisão acompanha manual de operação, certificado de calibração e kit de manutenção</p>	R\$ 89,90	R\$ 179,80
4	UD	2	<p>micropipeta com descarte 100 uil micropipeta de plástico resistente vol. fixo com descartador e laudo de aferição.</p> <p>(micropipetador automático): formato anatômico , corpo de plastico resistente com duplo estágio, volume fixo, descarte de ponteiras. fabricado com rigorosas normas de qualidade, peça lacrada em suas medidas, não permitindo variações com calor, vapores, batidas e outros acidentes. garantia de absoluta precisão. acompanha manual de operação, certificado de calibração e kit de manutenção</p>	R\$ 89,90	R\$ 179,80
5	UD	1	<p>Micropipeta com descarte 200 ul micropipeta de plastico vol. fixo com descartador e laudo de aferição. (micropipetador automático):formato anatômico , corpo de plástico resistente com duplo estágio, volume fixo, descarte de ponteiras. fabricado com rigorosas normas de qualidade, peça lacrada em suas medidas, não permitindo variações com calor, vapores, batidas e outros acidentes. garantia de absoluta precisão. acompanha manual de operação, certificado de calibração e kit de manutenção</p>	R\$ 89,90	R\$ 89,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
 (44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52

6	UD	2	Micropipeta com descarte 250 ul micropipeta de plástico resistente vol. fixo com descartador e laudo de aferição. (micropipetador automático): formato anatômico , corpo de metal alumínio com duplo estágio, volume fixo, descarte de ponteiras. fabricado com rigorosas normas de qualidade, peça lacrada em suas medidas, não permitindo variações com calor, vapores, batidas e outros acidentes. garantia de absoluta precisão. acompanha manual de operação, certificado de calibração e kit de manutenção	R\$ 89,90	R\$ 179,80
7	UD	2	Micropipeta com descarte 500 ul micropipeta de plástico resistente vol. fixo com descartador e laudo de aferição. (micropipetador automático) formato anatômico, corpo de metal alumínio com duplo estágio, volume fixo, descarte de ponteiras. fabricado com rigorosas normas de qualidade, peça lacrada em suas medidas, não permitindo variações com calor, vapores, batidas e outros acidentes. garantia de absoluta precisão. acompanha manual de operação, certificado de calibração e kit de manutenção	R\$ 89,90	R\$ 179,80
8	UD	2	Micropipeta com descarte 1.000 ul micropipeta de plástico resistente vol. fixo com descartador e laudo de aferição. (micropipetador automático) formato anatômico , corpo de metal alumínio com duplo estágio, volume fixo, descarte de ponteiras. fabricado com rigorosas normas de qualidade, peça lacrada em suas medidas, não permitindo variações com calor, vapores, batidas e outros acidentes. garantia de absoluta precisão. acompanha manual de operação, certificado de calibração e kit de manutenção	R\$ 89,90	R\$ 179,80
TOTAL					R\$ 1.168,70

LOTE 13 - HEMATOLOGIA					
ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MENOR VALOR	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	UD	20	WL 19 DILUENTE analisador hematológico diferencial com 20 litros: diluente isotônico, livre de azida, para uso em analisadores hematológicos diferenciais Wiener lab. Counter 19/19 Composição: cloreto de sódio: 5g/l Sulfato de sódio anidro: 8g/l Tampão fosfato: 1,0 – 3,0 g/l	R\$ 189,00	R\$ 3.780,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
☎ (44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52

2	UD	20	WL 19 RINSE para uso como enxágüe em analisador hematológico diferencial. Embalagem 1x5 litros: solução de enxágüe, liver de azida, para uso em analisadores hematológicos diferenciais Wiener Lab. Counter 19/19 CP. Composição: cloreto de sódio: 5,0 g/l Sulfato de sódio anidro: 8,0 g/l	R\$ 232,00	R\$ 4.640,00
3	UD	20	WL 19 LYSE para uso como lisante em analisador hematológico diferencial. Embalagem com 500 ml: solução lisante, livre de cianeto, para a determinação quantitativa de hemoglobina e a contagem de leucócitos em analisadores hematológicos diferenciais Wiener lab. Counter 19/19 CP.	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
4	UD	20	WL 19 PROBE CLEANSER para lavagem de analisador hematológico diferencial. Embalagem com 20 ml: solução alcalina de limpeza para uso em analisadores hematológicos diferenciais Wiener Lab. Counter 19 e Wiener Lab Counter 19 CP. Composição: Solução contendo hipoclorito de sódio < 100 g/l e Hidróxido de sódio < 100 g/l	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
5	UD	20	WL 19 E-Z CLEANSER para lavagem em analisador hematológico diferencial. Embalagem com 100 ml: solução enzimática de limpeza para uso em analisadores hematológicos diferenciais Wiener Lab. Counter 19 e Wiener Lab Counter 19 CP. Composição: 3,0 – 10,0 g/l enzima proteolítica 3,0 – 5,0 g/l cloreto de sódio 1,0 – 4,0 g/l tampão fosfato	R\$ 125,12	R\$ 2.502,40
6	KIT	15	WL CON Controle hematológico (3 níveis) para controle de qualidade hematológico. Embalagem 3x1 ml: controle hematológico para utilização no controle de qualidade dos parâmetros hematológicos determinados em analisadores Wiener Lab Counter 19 e Wiener Lab Counter 19 CP. Composição: suspensão contendo 3 níveis diferentes de eritrócitos humanos, componentes plaquetares artificiais e leucócitos artificiais com conservadores apropriados.	R\$ 390,00	R\$ 5.850,00
7	UD	120	Bobina de papel térmico 49mm X 20 metros para equipamento hematológico MINDRAY	R\$ 3,99	R\$ 478,80
TOTAL					R\$ 25.651,20

LOTE 14 – TESTE RAPIDO SANGUE OCULTO					
ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MENOR VALOR	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	CX	5	Kit Imunocrom Sangue Oculto nas fezes, com 25 testes. Sem a necessidade previa de dieta. 25 tubos de coleta de amostra e instruções de uso. embalagem apropriada para o produto; rotulo c/nº lote, validade, data fabricação, validade no mínimo de 1 ano apos a data de entrega	112,75	563,75

TOTAL	563,75
--------------	--------

LOTE 15 – TESTE RAPIDO GRAVIDEZ					
ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MENOR VALOR	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	KIT	15	HCG - Tiras reagentes para teste de gravidez em soro ou urina cx c/ 50 tiras teste rápido, imunocromatográfico, para determinação qualitativa de hcg em soro ou urina - fração beta, acondicionadas em frasco próprio que proteja da ação da luz e umidade, acompanhado de rotulo c/nº lote, validade, data fabricação, validade no mínimo de 1 ano apos a data de entrega	39,50	592,50
			TOTAL		592,50

TOTAL DOS LOTES	150.249,92
------------------------	-------------------

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os produtos e materiais solicitados se fazem necessário para a realização de exames ofertados pelo Município. Cada exame tem seus materiais e reagentes específicos para a realização dos mesmos.

2.2. Os materiais e reagentes estão separados por lotes, pois cada lote corresponde a uma área especifica do laboratório, por exemplo: Hematologia, bioquímica, urianálise e parasitologia. Cada material esta, portanto separado segundo estas áreas. Pois fabricantes diferentes influenciam diretamente na qualidade dos exames realizados, não podendo ser misturados reagentes de marcas diferentes.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Menor preço por lote.

4. PREVISÃO DA DESPESA

4.1. A previsão da despesa com Contratação de empresa para aquisição de materiais e reagentes atendendo as necessidades do laboratório municipal de Paiçandu para o funcionamento adequado do mesmo, que trata o objeto deste termo estão estimadas em até R\$ 96.220,25 (Noventa e seis mil duzentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).

4.2. O valor acima é uma estimativa de consumo não se obrigando a Administração a aquisição total.

5. ENTREGA

5.1. Ficará a cargo da empresa a entrega devidamente acondicionada no prazo de 03 (três) dias úteis e os reagentes que necessitem de transporte de 2º a 8º deverão ser entregues em perfeito estado após a solicitação de entrega/autorização de fornecimento, nos locais definidos pela Prefeitura Municipal de Paicandu, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O crédito necessário no atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.045 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.045.10.301.0020.2.074.000 – Manutenção das Atividades Atenção Básica na Saúde
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00000 – FICHA: 0186
FONTE: 0303 – FICHA: 0187

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.045 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.045.10.302.0021.2.075.000 – MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0000 – FICHA: 0207
FONTE: 0303 – FICHA: 0208

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses.

8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através da servidora Ercy Lie Yosinaga Neves, nos termos do art. 67, da Lei nº 8666/93.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante ou utilizar a proposta impressa do sistema de cotação)

Pregão n. ____/2016.

Razão Social: xxx

CNPJ: xxx

Endereço: xxx

OBJETO: Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS para [OBJETO], nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

LOCAL, XX de xxxx de 2016.

NOME

Cargo

Observação: A presente proposta deverá ser apresentada assinada pelo representante legal e com o carimbo CNPJ da licitante

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n. _____ e do CPF n. _____, a quem confere(m) amplos poderes para representar a referida empresa perante a Prefeitura Municipal de Paicandu - PR, no que se referir ao Pregão n. ____/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive apresentar Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, bem como os Envelopes n. 1 e 2, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, respectivamente, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____.

LOCAL, XX de xxxx de 2016.

NOME

Cargo

Observação: A presente procuração deverá ser apresentada com firma reconhecida no início da sessão pública do Pregão, com o carimbo CNPJ da licitante, sendo que na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia do estatuto/contrato social ou documento equivalente, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário. O documento apresentado junto com a procuração deverá ser original ou por qualquer processo de cópia autenticada e isenta da obrigatoriedade de reapresentar esse documento junto ao envelope n. 2 – documentos de habilitação.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão n._____/2016, que a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as)._____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, XX de xxxx de 2016.

NOME

Cargo

Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante, no início da sessão pública do Pregão, junto com o credenciamento, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante, não devendo ser incluída no Envelope n. 2 – Documentos de Habilitação.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão n._____/2016, que a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as)._____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, reúne todos os requisitos exigidos no referido Edital para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e técnica, nos termos do artigo 4.º, inciso VII, da Lei Federal n. 10.520/2002.

LOCAL, XX de xxxx de 2016.

NOME

Cargo

Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante, no início da sessão pública do Pregão, após o credenciamento, separadamente, não devendo ser incluída no Envelope n. 2 – Documentos de Habilitação.

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES
MENORES**

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão n. ____/2016, que a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as)._____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, que:

1. Não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com o Poder Público.
2. Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

LOCAL, XX de xxxx de 2016.

NOME

Cargo

Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
 (44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO Nº XXX/2016-PMP

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO –
ART. 68 INCISO XXIV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº XXX/2015-PMP**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 68 – Inciso XXIV da Lei Orgânica do Município de Paicandu.

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____/2016

PREGÃO PRESENCIAL N. ____/2016

PROCESSO N. ____/2016

Aos ____ dias do mês de _____ de 2016, na sede do Município de Paiçandu - PR, situada a Rua Sete de Setembro, 499, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG n. 3.181.227-5-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 424.705.019-20, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de Paiçandu - PR e do outro lado a empresa _____ inscrita no CNPJ sob n. _____ com sede na Rua _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. xxxx SSP/XX, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. xx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na **ENDEREÇO**, Centro, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a Contratação de empresa para aquisição de materiais e reagentes atendendo as necessidades do laboratório municipal de Paiçandu para o funcionamento adequado do mesmo, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

1.2.Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar

licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1.A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

2.2. Ficará a cargo da empresa a entrega devidamente acondicionada no prazo de 03 (três) dias úteis e os reagentes que necessitem de transporte de 2º a 8º deverão ser entregues em perfeito estado após a solicitação de entrega/autorização de fornecimento, nos locais definidos pela Prefeitura Municipal de Paicandu, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.2.Caberá ao usuário da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3.Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

4. CLÁUSULA QUARTA- DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1.A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelos usuários da Ata de Registro de Preços.

4.2.Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante encaminhamento de nota de empenho.

4.3.O(s) fornecedores classificado(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as autorizações efetuadas dentro do prazo de validade do registro.

4.4.A Entrega dos materiais deverá ser feita parcelada, de acordo com a necessidade, nos endereços indicados pela Prefeitura Municipal, sem qualquer ônus adicional.

4.4.1.No caso situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega dos Materiais, o prazo para a entrega dos Materiais poderá ser prorrogado para o próximo dia útil, desde que justificado pela fornecedora e aceito pela administração.

4.5.A Administração se reserva no direito de suspender o fornecimento se estiverem sendo executados em desacordo com as condições do presente edital.

4.6.Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA CONTRATAÇÃO

5.1.As obrigações decorrentes do fornecimento dos Materiais constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993, e será formalizada através de instrumento de contrato.

5.2.O prazo para a assinatura da Ata será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3.A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA- DO PREÇO E REVISÃO

6.1.Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2.Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3.Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7. CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 dias, contados do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.1.1.A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND do INSS e FGTS com validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

7.2.Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susgado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.3.Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.4.Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

7.5.O Município de Paiçandu - PR não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.6.Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1.Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

8.1.1.Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

8.1.2.Multas:

8.1.2.1.0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

8.1.2.2.1% (um por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

8.1.2.3.5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

8.1.2.4.20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

8.1.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2.Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, quando:

8.2.1.Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

8.2.2.Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

8.2.3.Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

8.2.4.Não mantiver a proposta,

8.2.5.Falhar ou fraudar na execução do contrato,

8.2.6.Comportar-se de modo inidôneo ou

8.2.7.Cometer fraude fiscal,

8.3.Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

8.4.As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

8.5.A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

8.6.Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1.A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa dos Usuários da Ata de Registro de Preços deste Município quando:

9.1.1.A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2.Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3.Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4.Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

9.1.5.Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2.Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

9.3.Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1.As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por Lote, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim registrados:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO.

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na Imprensa Oficial.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através da servidora Ercy Lie Yosinaga Neves, nos termos do art. 67, da Lei nº 8666/93.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Maringá, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

NOME
CARGO